



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

INDICAÇÃO Nº 1.584/25 JN, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

Autoria: Vereador Ciê do Sacolão

Ao Senhor
Filipe Vilarins Lacerda
Presidente da Câmara Municipal de Formosa

Senhor Presidente, apresento nos termos regimentais, a presente Indicação, a ser encaminhada a Sra. SIMONE RIBEIRO, Prefeita Municipal, **sugerindo o cumprimento da Lei Ordinária nº 936, de 29 de novembro de 2023, que “Dispõe sobre o dever da inserção, nas placas de obras públicas municipais, de código bidimensional QR Code (Quick Response) com informações devidas, no intuito de facilitar a fiscalização popular”.**

Câmara Municipal de Formosa, 25 de agosto de 2025.

JUCIÊ BATISTA <i>Vereador</i>

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como finalidade sugerir à Prefeita Municipal, Sra. Simone Ribeiro, a adoção de medidas para o efetivo cumprimento da Lei Ordinária nº 936, de 29 de novembro de 2023, que dispõe sobre a obrigatoriedade da inserção de código bidimensional QR Code nas placas de obras públicas municipais, contendo informações relevantes sobre as referidas obras.

Considerando a importância da transparência na gestão pública e ao fortalecimento do controle social, por meio da simples leitura do QR Code com um smartphone, qualquer cidadão pode ter acesso imediato a dados importantes sobre a obra em execução, como valor investido, empresa responsável, prazos e status de execução.

Além de facilitar a fiscalização popular, a medida promove o acesso à informação e estimula uma cultura de maior participação da população na vida pública, aproximando o cidadão da administração municipal e fortalecendo os princípios da publicidade e da eficiência.